COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N°, DE 2024

(Da Sra. Duda Salabert)

Requer a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria da Deputada Renata Abreu, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todo estabelecimento prisional dispor de produtos de higiene pessoal.

Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso III do art. 24 e no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 59/2023, de autoria da Deputada Renata Abreu, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todo estabelecimento prisional dispor de produtos de higiene pessoal.

Para o referido debate serão especificados oportunamente representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos, sem prejuízo de eventual complementação:

- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
- Ministério da Saúde;
- Representantes de associações que estudam e atuam em sistemas prisionais.





JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 59/2023 apresenta uma proposta de suma importância para a dignidade e os direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, ao estabelecer a obrigatoriedade de disponibilização de produtos de higiene pessoal em todos os estabelecimentos prisionais. Esta medida busca assegurar condições mínimas de higiene e saúde para os detentos, contribuindo para a manutenção da dignidade humana e para a prevenção de doenças e infecções dentro dos presídios. Contudo, na reunião realizada nesta Comissão no dia 2 de julho de 2024 foi possível perceber que ainda é um tema bastante controverso e que provoca calorosos debates.

Considerando a relevância do tema, faz-se necessário um amplo debate envolvendo diversos segmentos da sociedade, autoridades públicas, especialistas em direitos humanos, representantes de organizações não-governamentais que atuam na área e profissionais da saúde. A Audiência Pública permitirá um espaço de diálogo e troca de experiências, proporcionando uma análise mais detalhada e abrangente sobre os impactos e a implementação desta proposta legislativa.

Dessa forma, solicitamos a convocação de uma Audiência Pública para discutir os seguintes pontos:

- **1.** A importância da disponibilização de produtos de higiene pessoal nos estabelecimentos prisionais para a promoção da saúde e dignidade dos detentos.
- **2.** As condições atuais dos estabelecimentos prisionais no que tange à oferta de produtos de higiene.
- **3.** Experiências e práticas bem-sucedidas em outros estados ou países que possam servir de modelo para o Brasil.





- **4.** O papel das organizações não-governamentais e da sociedade civil na fiscalização e apoio à implementação desta medida.
- **5.** A perspectiva dos familiares dos detentos e suas demandas em relação à higiene e saúde dentro dos presídios.

Por estas razões, consideramos imprescindível a realização desta Audiência Pública para aprofundar a discussão sobre o Projeto de Lei nº 59, de 2023, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e justa por parte desta Comissão.

Para tanto, peço a gentileza do apoio dos nobres para este importante Requerimento.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2024.

Deputada **DUDA SALABERT**PDT/MG



